



Prefeitura de
Itabela
A união do povo por uma cidade melhor.

Lei Municipal n.º 423/2011 de 16 de dezembro de 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno urbano a ASOVE – Associação Unidos Venceremos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais, na forma do Art. 6º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à **Associação Unidos Venceremos – ASOVE**, registrada no CNPJ 13.345.808/0001-15, um terreno urbano situado no Bairro Pereirão, Rua São Jose do Panorama S/N, na cidade de Itabela, Bahia, medindo (9x23) 207m².

Art. 2º - O referido terreno se destina à construção da sede da ASOVE e do Núcleo de Itabela do AA – Alcoólicos Anônimos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 16 de dezembro de 2011.


OSVALDO GOMES CARIBÉ

Prefeito Municipal

*Recebido
19/12/2011
Itabela*